



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar serviços técnicos de desinsetização e desratização periódica (mensal) obrigatória na aplicação de raticidas em porta-iscas, na aplicação de raticida em pó nas tocas dos roedores. Aplicação de inseticida nos ralos, caixas de esgoto e demais locais onde exista a presença de vetores e pragas.

1.1. MEIO AMBIENTE

O contrato com a empresa de desinsetização e desratização deverá cumprir a legislação vigente em relação ao descarte correto dos resíduos de acordo com a legislação vigente. Preferencialmente a documentação deverá ser enviada digitalmente para que haja economia de papel.

1.2. REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada realizará somente serviços de desinsetização e desratização como descrito no item 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e não fornecerá outros materiais.

2. JUSTIFICATIVA

Cumprir a legislação vigente municipal e estadual e a RDC 52 de 2009 da ANVISA determina um conjunto de ações preventivas, corretivas de monitoramento ou aplicação com periodicidade mensal. Prevenindo a ocorrência de doenças provocadas por mosquitos e roedores.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O CASE Osório fica localizado na Rua São Lourenço, S/Nº. No bairro Serramar – CEP 95520-000.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar os serviços de desinsetização e desratização de forma mensal. A colocação de raticida será em porta-iscas e nas tocas, caso estas venham a existir. Aplicação de inseticida nos ralos e caixas de esgoto, bem como naqueles locais onde a presença dos mosquitos se façam presentes. Aplicações extraordinárias caso hajam focos fora de controle.

5. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DOS AMBIENTES A SEREM TRATADOS

A área construída do CASE Osório possui 3.446,66m² e o perímetro é de 883,46 m.

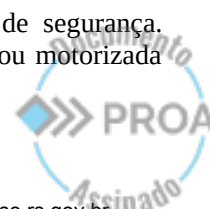
6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Durante o período de aplicação de inseticidas e raticidas os técnicos da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados e com os EPIs necessários para a realização da referida atividade de forma segura.

6.1 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os técnicos deverão utilizar luvas impermeáveis, calçado de segurança, óculos de segurança. Quando houver a aplicação de inseticida diluída em água for em máquina manual ou motorizada deverão utilizar macacão especial e máscara com filtro.

Av. Padre Cacique, 1372 – CEP 90810-240 – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3931-3000 – www.fase.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO



7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Oferecer condições adequadas à CONTRATADA para a execução de seus serviços; e designar fiscal para o contrato, bem como, pessoa para acompanhar as verificações de consumo nos portais, bem como na aplicação de inseticida nas diversas áreas do prédio do CASE (Centro de Atendimento Sócio Educativo) Osório.



Av. Padre Cacique, 1372 – CEP 90810-240 – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3931-3000 – www.fase.rs.gov.br



25215800008011

Nome do documento: TR_Servicos de desinsetizacao e desratizacao.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jorge Luis Bender

FASE / SEESMT / 3949630

29/04/2025 15:06:14

